

GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS PARA MULHERES NEGRAS

Instituição:

Ato Executivo nº 136/2022, publicado no DJERJ de 01/12/2022.

Membros:

Juíza de Direito LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA – Presidente

Juíza de Direito ADRIANA RAMOS DE MELLO

Juíza de Direito KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD

Juiz de Direito VITOR PORTO DOS SANTOS

Juíza de Direito CAMILA ROCHA GUERIN

Juíza de Direito HELENICE RANGEL GONZAGA MARTINS

Senhora TATIANA OLIVEIRA MOREIRA

Senhora ROBERTA CRISTINA BASTOS BARRETO

Senhora MICHELLE VILLACA LINO

Senhora SOYANNI SILVA ALVES

Atribuições:

- I. propor pesquisas acerca de questões raciais no âmbito do Poder Judiciário;
- II. propor ações e projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça no âmbito do Poder Judiciário;
- III. realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que conduzam ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração (SGADM) Departamento de Apoio Administrativo (DEADM) Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

IV. apresentar propostas de políticas públicas judiciárias que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciário na promoção da igualdade de acesso, de permanência e de ascensão das mulheres negras no sistema de justiça;

V. propor capacitações voltadas para o desenvolvimento e para o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e competências de magistrados e servidores no que se refere às questões étnico-raciais;

VI. propor a realização de cursos de capacitação e campanhas de enfrentamento do racismo nas mídias, nas redes e nos espaços de comunicação institucional e social;

VII. propor a formação e capacitação de servidores(as) públicos(as) e Magistrados(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, com o apoio da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) e Escola da Magistratura (EMERJ), de forma a combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação;

VIII. propor ações e projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988 e nos demais diplomas infraconstitucionais;

IX. realizar pesquisas com mulheres negras sobre campanha de incentivo ao enfrentamento do racismo nos órgãos do Poder Judiciário;

X. elaborar material educativo/informativo com a história das mulheres que contribuíram para a conquista de direitos e cidadania das mulheres, bem como estimular a divulgação de vídeos, documentários e filmes que abordem a presença das mulheres na história e na cultura:

XI. promover campanha institucional de denúncia e combate à discriminação e aos estereótipos das imagens veiculadas sobre as mulheres negras;

XII. atuar, inclusive extrajudicialmente, se for o caso, para fomentar as instituições e o poder público na adoção de práticas de combate à discriminação racial e de gênero.

E-mail: sgadm@tjrj.jus.br